



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 731 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 5.852,27 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS E - VINTE E SETE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do Art. 4º, Item II da Lei Orçamentária nº 1250 de 26 de outubro de 1976, fica suplementada no Orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, na importância de R\$ - 5.852,27 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e sete centavos).

2. CHEFIA DO EXECUTIVO 2.1 Gabinete do Prefeito

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal-Pessoal Civil		
03070202.03	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.559,27

2.5 Procuradoria Judicial

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal-Pessoal Civil		
03070212.10	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	28,00

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 5.2 Pessoal

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal-Pessoal Civil		
03070212.15	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	11,00

6. DIVISÃO DA FAZENDA 6.2 Tesouraria

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal-Pessoal Civil		
03050302.21	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	148,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO 7.8 Desportos e Parques Recreativos

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal -Pessoal Civil		
00462232.41	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6,00

	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>5.852,27</u>
--	-------------------------------------	------------	------------------------

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

F. N.º

DECRETO Nº 731 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

continuação

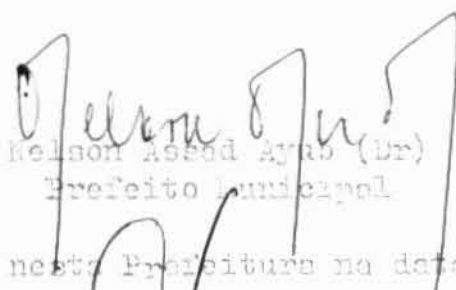
Art. 2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:

5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
5.1 Administração

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal-Pessoal Civil		
03070212.14	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CS	<u>5.852,27</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO	CS	<u><u>5.852,27</u></u>


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de dezembro de - 1977.


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data su

pra.


Fausto de Marco (Dr)
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

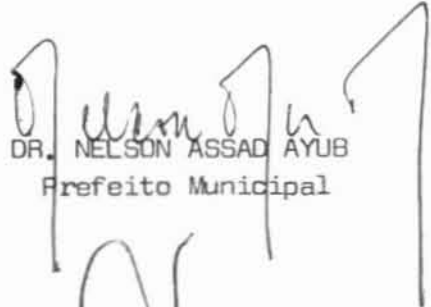
- Fls. 02 -,

Artigo 3º - Exceto a parte referente a gratificações, continuam em vigor as disposições do Decreto nº 568 de 1º de Julho de 1975.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1978.


Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de Dezembro de 1977.



DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura, na data supra.



FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo